



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 30 de 2 de Setembro de 1967-

Autoriza o Poder Executivo a partici-  
 cipar da construção do Palácio das  
 Municipalidades, em Brasília, para  
 melhor defesa dos interesses do Mu-  
 nicípio.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio,  
 Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município de São  
 Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
 lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a  
 inscrição do Município como associado do Palácio das Municipalida-  
 des, a ser construído em Brasília, sob os auspícios da Associação  
 Brasileira de Municípios, concorrendo com a importância de Doze mil  
 cruzeiros novos (Ncr\$ 2.000,00), para gozar e fruir de todas as ven-  
 tagens decorrentes da sua qualidade de associado, vantagens essas /  
 extensivas ao Prefeito, Vereadores e seus representantes credenciados.

Parágrafo único - Para esse fim, o Prefeito fica autorizado

I - a oferecer, como pagamento, parte do produto da arre-  
 cação dos impostos federais e estaduais, distribuídos na forma do  
 disposto na Constituição Federal;

II - a abrir o respectivo crédito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 2 de Setembro de 1967.

Ewaldo Gustavo Kuhl  
 Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

Ilsa Kock Colozzi  
 Secretária.